

EDITAL PROGRAMA NACIONAL DE EXTENSÃO

A DIRETORIA NACIONAL DE ENSINO, do Grupo Afya Educacional, faz saber que haverá a realização do **Programa Nacional de Extensão**, para a concessão de premiação e reconhecimento de projetos executados na disciplina de extensão dos cursos de graduação no período de 2023.1 de acordo com as instruções constantes do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Nacional de Extensão tem como missão incentivar e estimular as atividades realizadas na disciplina de extensão nos cursos de graduação do Grupo AFYA.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 O Programa Nacional de Extensão tem a finalidade de reconhecer o desenvolvimento de projetos de extensão realizados na disciplina de extensão das instituições de ensino superior, articulando o ensino, a pesquisa e a extensão de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 O programa visa a seleção, reconhecimento e premiação dos projetos extensionistas curriculares de destaque no período de 2023.1 das IES do Grupo Afya.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 As inscrições dos projetos curriculares de extensão devem ser realizadas por um orientador responsável pelo projeto em cada IES. Em caso de projetos com mais de um orientador, apenas um poderá se inscrever.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será conferida em 3 (três) etapas:

1ª etapa: Cada IES deverá criar uma comissão interna para selecionar, dentre os inscritos, seu melhor projeto curricular de extensão realizado no período de 2023.1, seguindo os critérios de avaliação do item 8.1.

2ª etapa: A Diretoria Nacional de Ensino Afya, por meio da comissão de avaliação, irá selecionar os 3 (três) melhores projetos dentre os indicados pelas IES.

3ª etapa: Os 3 (três) projetos selecionados pela Diretoria de Ensino passarão por uma banca avaliadora através de apresentação oral, remota, para escolha do melhor projeto curricular de extensão 2023.1 do Grupo Afya.

4.2 Os projetos curriculares de extensão inscritos devem ter sido iniciados e realizados em 2023.1, desenvolvidos exclusivamente nas disciplinas PIEPE I ou Projeto de Extensão I.

4.3 Os projetos deverão ser encaminhados para o e-mail da PROPPEXII (taua.rangel@uniredentor.edu.br) com um arquivo contendo as seguintes informações.

1. Título do Projeto;
2. Orientador responsável (nome, e-mail e telefone);
3. Equipe envolvida no projeto;
4. Objetivo(s);
5. Resumo do projeto;
6. Público a que se destina;
7. Relatório final de intervenção;
8. Documento da coordenação de extensão/curso atestando a vigência do projeto.

(**Curso medicina:** capa, folha de rosto, introdução, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia, cronograma, orçamento, produtos esperados, parcerias, referencias, apêndice, anexo + relatório final).

(**Cursos SHE:** plano de intervenção: apresentação, justificativa, diagnóstico, objetivo geral e objetivos específicos, metodologia, cronograma, resultados esperados, referências e anexo + relatório de intervenção)

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Os orientadores dos 3 (três) projetos selecionados pela Diretoria de Ensino receberão uma placa de honra ao mérito e apresentarão seus trabalhos para a DIREX presencialmente, em Belo Horizonte-MG.

5.2 A equipe do melhor projeto extensionista curricular de 2023.1 do Grupo Afya receberá como prêmio o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) revertido em aquisições de equipamentos (bem ativo) ou insumos, a serem doados para ONG ou Instituição local a sua escolha.

Parágrafo I: A instituição escolhida passará pela aprovação do *compliance*, e em caso de recusa, a equipe deverá escolher outro CNPJ.

Parágrafo II: As compras referentes à premiação serão realizadas exclusivamente pelo time de suprimentos da Afya, seguindo a política da empresa.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos serão analisados e classificados segundo os critérios abaixo, localmente pelas IES e nacionalmente pela Diretoria de Ensino:

- a) Transformação Social: Relevância e impacto positivo para o público beneficiado;
- b) Alcance: contexto no qual o projeto se insere, analisando a viabilidade das ações propostas, considerando os aspectos econômico, social e ambiental do território que receberá a ação;
- c) Caráter inovador da proposta;
- d) Efeito multiplicador: potencial de deixar raízes positivas na localidade e possibilidade de continuidade da promoção;
- e) Efetividade da metodologia: demonstração de alcance do projeto por meio da aplicação da metodologia proposta e dos resultados obtidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Diretoria de Ensino, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 O não atendimento de quaisquer exigências deste edital implicará na não homologação da candidatura ou na não entrega da premiação.

7.3 Os casos omissos serão analisados pela Direção Nacional de Ensino ou comissão por ela designada.

7.4 A equipe envolvida nos projetos selecionados autoriza desde já a exposição do trabalho desenvolvido e o uso de imagens para divulgação nos canais de comunicação locais ou nacional.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Será considerado os seguintes critérios para avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Natureza acadêmica de Extensão	Eliminatório
Transformação Social: Relevância e impacto positivo para o público beneficiado;	20,00
Alcance: contexto no qual o projeto se insere, analisando a viabilidade das ações propostas, considerando os	20,00

aspectos econômico, social e ambiental do território que receberá a ação;	
Caráter inovador da proposta;	10,00
Efeito multiplicador: potencial de deixar raízes positivas na localidade e possibilidade de continuidade da promoção;	20,00
Efetividade da metodologia: demonstração de alcance do projeto por meio da aplicação da metodologia proposta e dos resultados obtidos.	30,00
TOTAL	100,00

9. CRONOGRAMA

- a) Período de inscrições: De 01/08/2023 até 10/08/2023;
- b) Período de seleção das IES: De 11/08/2023 até 21/08/2023;
- c) Período de seleção da Diretoria de Ensino: De 22/08/2023 até 26/08/2023;
- d) Apresentação dos finalistas para Banca Avaliadora: 31/08/2023;
- e) Apresentação presencial dos trabalhos finalistas: setembro/2023;
- f) Resultado final e premiação: setembro/2023.

Itaperuna, 23 de maio de 2023.


Felipe Vargas dos Santos Victor
Reitor do Centro Universitário Redentor


Aline Cunha Gama Carvalho
Pró-Reitora de Graduação & de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação
e Internacionalização do Centro Universitário Redentor


Tauã Lima Verdán Rangel
Coordenador de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização
Centro Universitário Redentor